

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

N.º

Assunto

Serviço

RESOLUÇÃO Nº 11

FIXA O SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO
DO PREFEITO DE BELMIRO BRAGA

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito ficam fixados em importâncias correspondentes ao valor de UM e MEIO (1 e 1/2) e UM (1) salário mínimo vigente no Município, respectivamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão pelas verbas próprias dos orçamentos municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta RESOLUÇÃO em vigor no dia 1º de Janeiro de 1967.

Paço da Câmara Municipal de Belmiro Braga, 28 (vinte e oito) de Dezembro de 1966.

Joachim Domingos de Paiva

Joachim Domingos de Paiva - Presidente

Aryno Gonçalves Campos

Aryno Gonçalves Campos - Vice-Presidente

Oliverio do Prado

Oliverio do Prado - Secretário

Confere com o original

aprovado pela Comissão de Redação

Oliverio do Prado
Francisco A. de Oliveira Salgado